

PORTARIA Nº. 039/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Seção IV dos Artigos 41 a 45, da Lei Municipal nº 1.085/2022, de 10/01/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação por Dedicação Exclusiva, em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elastecimento de jornada, a partir de 01/03/2023, percebendo um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o nível de referência da classe aos servidores: **GILMAR SCHECHELECK**, matrícula Funcional 6106/1, e **SIDNEI LAZARETTI**, matrícula funcional 6050/1, ambos ocupantes do Cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º - Os servidores acima mencionados, além de suas atribuições normais, serão encarregados de todos os serviços a serem efetuados pelos dois caminhões Pipa de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/03//2023

PUBLICADO EM 13/03/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 11/03/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.